TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 29.012.993/0001-01 - NIRE 31.300.121.712
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

1. Data, Horário e Local: As 9:00 horas do dia 15 de março de 2024, na sede social da **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.012.993/0001-01, com sede no Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR- 365, Km 734, s/nº, CEP 38.380-000 (“**Companhia**”). **2. Presença**: Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da **Companhia**. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica ao final da ata original da presente assembleia, lavrada em livro próprio com as assinaturas dos presentes. **4. Mesa**: Presidente: Carlos Eduardo Turchetto Santos; Secretário: Jeferson Degaspari, ficando, assim, composta a Mesa. **5. Ordem do Dia**: Deliberar, nos termos do artigo 59 da **Lei das Sociedades por Ações** e do artigo 8 do **Estatuto Social da Companhia** (“**Estatuto Social**”), sobre: **(i)** A realização pela Companhia da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), nos termos a serem estabelecidos no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Terra Forte Empreendimentos e Participações S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), a ser celebrado entre a **Companhia**, a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora devidamente registrada na CVM sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, bairro Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 (“**Securitizadora**”), e a **BÚSSOLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Municipal URA-195, Km 9,2, sala 3, s/n, CEP 38.099-899, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.401.599/0001-24 (“**Bússola**”), na qualidade de fiadora, no âmbito de operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na vinculação das Debêntures como lastro de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, em 2 (duas) séries, da 312ª (trecentésima décima segunda) emissão da Securitizadora, e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“**Agente Fiduciário**”), (“**CRA**” e “**Emissão dos CRA**”), que serão distribuídos publicamente pelo **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04.538-132, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de coordenador líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), por meio de oferta pública de distribuição, sob o rito automático, com dispensa de análise prévia, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Oferta**”); **(ii)** A outorga, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Companhia por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução das Garantias (conforme abaixo definido), incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis nos termos da Escritura de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”): **(a)** de cessão fiduciária, em favor da Securitizadora, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“**Lei 4.728**”), e dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, *(1)* dos direitos principais e acessórios, atuais e futuros, inclusive seus aditamentos, referentes aos direitos creditórios, devidos pelos arrendatários que celebraram determinados contratos de arrendamento junto à Companhia, que serão identificados no Contrato de Cessão (conforme abaixo definido) (“**Contratos de Arrendamento**”); *(2) de* todos os direitos oriundos da conta vinculada de titularidade da Companhia (“**Conta Vinculada**”) na qual será depositada a totalidade do fluxo financeiro das receitas oriundas dos Contratos de Arrendamento; (*3*) de todos e quaisquer direitos, montantes e créditos bancários, atuais ou futuros, depositados na Conta Vinculada, decorrentes de pagamentos dos direitos creditórios, devidos pelos arrendatários que celebraram os Contratos de Arrendamento e todos e quaisquer valores ou recursos que venham a ser depositados na Conta Vinculada; e *(4)* de todas as aplicações financeiras mantidas na Conta Vinculada, por meio da celebração do “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Outras Avenças*” com a Securitizadora (“**Contrato de Cessão**” e “**Cessão Fiduciária**”, respectivamente); e **(b)** de alienação fiduciária, nos termos do artigo 66- B, da Lei 4.728, dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, do Decreto Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969 e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes Código Civil, em favor da Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, da propriedade fiduciária, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, por meio da transferência fiduciária do domínio resolúvel e a posse indireta de determinados imóveis de propriedade da Companhia, por meio da celebração do “*Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis e Outras Avenças*” (“**Contrato de Alienação Fiduciária**” e “**Alienação Fiduciária**”, respectivamente). Além da Cessão Fiduciária e da Alienação Fiduciária, as Debêntures contarão com garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada pela Bússola (“**Fiadora**”) (“**Fiança** e, em conjunto com a Cessão Fiduciária e da Alienação Fiduciária, as “**Garantias**”); **(iii)** A realização, pela Companhia, representada por seus diretores e/ou procuradores, de todo e qualquer ato necessário à consecução da Emissão, da Emissão dos CRA e da Oferta, incluindo a constituição das Garantias, a celebração da Escritura de Emissão e do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 2 (Duas) Séries, da 312ª (trecentésima décima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Terra Forte Empreendimentos e Participações S.A.*”, instrumento que disciplinará a Oferta (“**Contrato de Distribuição**”), bem como de seus eventuais aditamentos; **(iv)** A autorização à Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução da Emissão, da Emissão dos CRA, das Garantias e da Oferta, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, dos CRA e das Garantias, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, inclusive contratar os prestadores de serviços para a Emissão, para a Emissão dos CRA, das Garantias e para a Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos, conforme aplicável; e **(v)** A ratificação de todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação da Emissão, da Emissão dos CRA, das Garantias e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a outorga de poderes para procuradores da Companhia e a contratação de prestadores de serviços da Oferta. **6. Deliberações**: Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelos acionistas, por unanimidade de votos e sem restrições: **6.1.** Aprovar, conforme previsto no item **(i)** da ordem do dia, a Emissão das Debêntures pela Companhia, nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, e em seus eventuais aditamentos, que representarão, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, direitos creditórios do agronegócio a serem vinculados à operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará da emissão dos CRA, a serem distribuídos publicamente por meio da Oferta. As Debêntures terão as seguintes características principais, sem prejuízo das demais características a serem definidas pelos representantes legais da Companhia no âmbito da Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, e demais contratos relacionados à Emissão, à Emissão dos CRA, à Oferta e às Garantias: **(a)** Número da Emissão: A Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia; **(b)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido), sendo R$ 325.600.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões e seiscentos mil reais) o montante total para as Debêntures Seniores (conforme abaixo definido), e R$ 44.400.000 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) o montante total para as Debêntures Subordinadas (conforme abaixo definido); **(c)** Número de Séries: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, que (i) as Debêntures objeto da Emissão distribuídas no âmbito da 1ª (primeira) série são as “**Debêntures Seniores**”; e (ii) as Debêntures objeto da Emissão distribuídas no âmbito da 2ª (segunda) série são as “**Debêntures Subordinadas**”); **(d)** Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 370.000 (trezentas e setenta mil) Debêntures, com Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido) de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido), sendo 325.600 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos) Debêntures Seniores e 44.400 (quarenta e quatro mil e quatrocentos) Debêntures Subordinadas; **(e)** Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”); **(f)** Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice; **(g)** Remuneração das Debêntures das Debêntures Seniores: As Debêntures Seniores farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, com periodicidade anual, correspondentes a 100% (cento por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) (“**Taxa DI**”), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração das Debêntures Seniores**”); **(h)** Remuneração das Debêntures das Debêntures Subordinadas: As Debêntures Subordinadas farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um *spread* (sobretaxa) de 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração das Debêntures Subordinadas**” e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures Seniores, a “**Remuneração**”); **(i)** Pagamento da Remuneração: Os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos, sem prazo de carência, nas datas de pagamento previstas na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; **(j)** Garantias: como garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as Obrigações Garantidas, **(a)** a Fiadora presta fiança em favor da Debenturista, obrigando-se, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como principal responsável, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão; e **(b)** a Companhia prestará as garantias representadas pela Alienação Fiduciária e pela Cessão Fiduciária, nos termos a serem estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária e no Contrato de Cessão Fiduciária, respectivamente; **(k)** Data de Emissão: A data de emissão das Debêntures será definida no âmbito da Escritura de Emissão (“**Data de Emissão**”); **(l)** Conversibilidade: As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(m)** Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares; **(n)** Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures Seniores terão prazo de vigência de 3.652 (três mil seiscentos e cinquenta e dois) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 19 de março de 2034 (“**Data de Vencimento das Debêntures Seniores**”), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. As Debêntures Subordinadas terão prazo de vigência de 3.652 (três mil seiscentos e cinquenta e dois) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 19 de março de 2034 (“**Data de Vencimento das Debêntures Subordinadas**”), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; **(o)** Subscrição: As Debêntures serão objeto de colocação privada e serão subscritas pela Debenturista, em uma única data, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo que constará da Escritura de Emissão; **(p)** Integralização: As Debêntures serão integralizadas, pela Debenturista, nas mesmas datas de integralização dos CRA (sendo cada data, uma “**Data de Integralização**”), à vista e em moeda corrente nacional. As Debêntures serão integralizadas: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) em caso de integralização das Debêntures em Datas de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, conforme aplicável, calculada *pro rata temporis*, contada desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização das Debêntures. As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, conforme definido pelo Coordenador Líder, no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio (i) será aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA e, consequentemente, à totalidade das Debêntures, em cada Data de Integralização; e (ii) neste caso, a Companhia receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberia caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que, no caso de subscrição com deságio, a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada das comissões do Coordenador Líder conforme previsto no Contrato de Distribuição. **(q)** Amortização: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado pela Terra Forte conforme datas a serem definidas na Escritura de Emissão; **(r)** Vencimento Antecipado: As Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado automático e não automático a serem definidas na Escritura de Emissão; **(s)** Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; e **(t)** Demais Características: As demais características das Debêntures e das Garantias encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão. **6.2.** Aprovar, conforme previsto no item **(ii)** da ordem do dia, nos termos da alínea (k) do artigo 8 do Estatuto Social e do artigo 818 e seguintes do Código Civil, a constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária e da Cessão Fiduciária, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e nos respectivos instrumentos, conforme aplicável. **6.3.** Aprovar, conforme previsto no item **(iii)** da ordem do dia**,** a realização, pela Companhia, representada por seus diretores e/ou procuradores, da prática de todos e quaisquer atos necessários à consecução da Emissão, da Emissão dos CRA e da Oferta, incluindo a constituição das Garantias, a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais aditamentos. **6.4.** Aprovar, conforme previsto no item **(iv)** da ordem do dia, a autorização à Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução da Emissão, da Emissão dos CRA, da Oferta e da outorga das Garantias, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, dos CRA e das Garantias, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, inclusive contratar os prestadores de serviços para a Emissão, para a Emissão dos CRA e para a Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos, conforme aplicável. **6.5.** Aprovar, conforme previsto no item **(v)** da ordem do dia, a ratificação de todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação da Emissão, da Emissão dos CRA, da Oferta e das Garantias, incluindo, mas não se limitando, à outorga de poderes para procuradores da Companhia e à contratação de prestadores de serviços da Oferta. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata em forma de sumário, conforme unanimemente autorizado pelos acionistas, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (aa) **Carlos Eduardo Turchetto Santos**, Presidente da Mesa; **Jeferson Degaspari**, Secretário da Mesa. **Bússola Empreendimentos e Participações S.A.** (representada por seus diretores Carlos Eduardo Turchetto Santos e Jeferson Degaspari); **IFAR Brazil PTE. LTD.** (representada por seu procurador Michael Joop); **JF investimentos S.A.** (representada por seus diretores José Francisco de Fátima Santos e Luiz Gustavo Turchetto Santos); **Marseille Fundo de investimento em Participações Multiestratégia** (representado por BRL Trust Investimentos Ltda., representada por seu administrador Rodrigo Cavalcante); **Rio Grande Investment PTE. LTD.** (representada por seu procurador Michael Joop). Confere com o original, lavrado em livro próprio: Carlos Eduardo Turchetto Santos - Presidente da Mesa; Jeferson Degaspari - Secretário da Mesa. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 11581857 em 19/03/2024 15/03/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Construção do portal de entrada em Gurinhatã

A Prefeitura de Gurinhatã deu início à construção de um PORTAL na entrada da cidade, pela região da Academia da Saúde.

No local, já havia sido feita uma rotatória e a instalação de uma ‘Bandeira do Brasil’, além do tradicional ‘Coração’, juntamente com a entrega da construção e pavimentação da Avenida Jonas Vilela.

O Portal é mais uma marca do desenvolvimento e embelezamento urbano de Gurinhatã, que passou nos últimos 7 anos, pela maior transformação da sua história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG – CREDENCIAMENTO – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a partir do dia **08 de abril de 2024,** o CREDENCIAMENTO de empresa para fornecimento de peças destinadas à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG – CREDENCIAMENTO – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a partir do dia **08 de abril de 2024,** o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através da Agente de Contratação designada, torna público que fará realizar no dia **08 de abril de 2024, às 08:00 horas**, no site www.bllcompras.org.br, o processo licitatório sob a modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para a contratação de empresa de engenharia para a construção da Arena Multiesportiva, localizada na Rua Adelbal Vieira de Moura, bairro Petrópolis, na cidade de Monte Alegre de Minas – MG. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site do município e no Depto. de Licitações, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 20 de março de 2024. Cíntia Marques Machado Matos – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através da Pregoeira Municipal e Equipe de apoio designados, torna público que fará realizar no dia **08 de abril de 2024, às 09:30 horas**, no site www.bllcompras.org.br, o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis destinados à manutenção das atividades de diversas Secretarias do município. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site do município e no Depto. de Licitações, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 20 de março de 2024. Cíntia Marques Machado Matos – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG – CHAMADA PÚBLICA 005/2024 – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a partir do dia **08 de abril de 2024,** o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de eletricista industrial e bombeiro hidráulico para a Estação de Tratamento de Água do Município de Monte Alegre de Minas. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 20 de março de 2024.

VENDO UMA CASA

Em Ituiutaba, toda averbada com 196 m² de construção, em terreno de 300 m², no bairro Central (Novo Mundo), a 5 quadras da Catedral, com 3 quartos, sendo uma suíte, sala, copa, cozinha, área de serviço com churrasqueira, quarto de despejo e banheiro, garagem ampla, coberta para dois carros. Valor: R$ 320 mil

Tratar com Maurício
(34) 9 9673-1400

VENDE-SE CASA NOVA

Em Monte Alegre de Minas próximo ao Centro da cidade. Com 2 quartos (sendo 1 suíte), 1 banheiro social, sala, cozinha em conceito aberto. Garagem para 02 carros, piso porcelanato, murada, com portão e acabamento de qualidade. Também temos lote a venda.

proprietário.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE CAPINÓPOLIS
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDITAL

Lúcio Rodrigues de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis/MG, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente virem ou dele notícias tiverem que, neste Cartório, pela proprietária Loteamento Reserva do Vale SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.201.905/0001-44, foi requerido o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO RESERVA DO VALE, de sua propriedade, objeto da matrícula nº 11.352, situado nesta cidade e Comarca de Capinópolis, contendo a área de 159.295,00 m², sendo composto de 330 lotes com área de 70.146,77m² (44,04%), sete áreas institucionais com 8.001,45m² (5,02%), sete áreas verdes com 33.315m² (20,91%), três áreas de preservação permanente com 5.809,34m² (3,65%) e sistema viário público com 42.021,73m² (26,38%). Os memoriais descritivos, plantas, certidões e demais documentos exigidos pela Lei 6.766/79, se encontram a disposição neste cartório para exame e conhecimento de todos. Intimo a todos os interessados para que apresentem suas impugnações fundamentadas, se for o caso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capinópolis/MG aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

O Oficial,

LUCIO RODRIGUES DE SOUSA:86356526653

Assinado de forma digital por LUCIO RODRIGUES DE SOUSA:86356526653
Dados: 2024.03.18 16:22:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE – AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES.

-AVISO: O Município de Campina Verde/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a Autorização de Comercialização de Medicamentos Retinóides – A Vigilância Sanitária do Município de Campina Verde /MG, através do Fiscal Sanitário Wilson Cunha Maluf e da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Art. 124 da Portaria nº 06/99, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998, faz publicar a aprovação de Cadastro do Estabelecimento abaixo denominado, autorizando este comercializar medicamentos de uso sistêmico Retinóide – Lista C2 da referida Portaria: Dados do Estabelecimento: Razão Social: **REGINALDO FERREIRA CAETANO E CIA LTDA - EPP** - Nome Fantasia: **DROGARIA N. S. AUXILIADORA** – CNPJ: 19.106.764/0001-94 – Endereço: Rua 26 nº 433 - Centro – Alvará Sanitário nº 065 - Validade: 06/03/2025 - Quantidade estimada de vendas de medicamentos: Roacutan 10 mg com 30 Caps 10 cx/mês - Roacutan 20mg com 30 Caps 10 cx/mês – Isotretinoína 10mg com 30 Caps 10 cx/mês – Isotretinoína 20mg com 30 Caps 10 cx/mês – O cadastro acima citado perdera validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração do mesmo. Campina Verde/MG, 06 de Março de 2024 - Wilson Cunha Maluf - Fiscal Sanitário.

Credenciamento de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, para contratação, nas atividades de operário em serviços gerais, objetivando à manutenção e conservação dos espaços públicos.

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 4ª (quarta) chamada para o Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 182/2023, Chamada Pública: 007/2023**. O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, comunica a data da sessão pública de 4ª (quarta) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 182/2023, Chamada Pública: 007/2023**, de objeto: **“Credenciamento de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, para contratação, sem caráter de exclusividade visando à prestação de serviços de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, nas atividades de operário em serviços gerais, pedreiros e auxiliares de pedreiros, objetivando à manutenção e conservação os espaços públicos, pelo preço fixado nas tabelas do Termo da Referência, anexo I deste Edital, a partir de preços referenciais de mercado”**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 4ª (quarta) chamada, com o intuito de oportunizar o credenciamento de interessados. Fica marcada, para o dia 27 de março de 2024, as 13h00min, a sessão pública de 4ª (quarta) chamada para o Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 182/2023, Chamada Pública: 007/2023**. Fundamentado nos autos. Agente de Contratação, Alan Nunes Alcântara. Santa Vitória-MG, 18 de março de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023. ORIGEM: Proc. Licitatório nº.26835/2023- Compra Direta 29/2023. Contratada: **Ismael Antônio Barbosa-ME, CNPJ:74.077.421/0001-57.** Objeto: Contratação para prestação de serviços de propaganda de volante, através de carro de som. **VALOR:** R$17.378,40. Vigência: 02/01/2024 A 31/12/2024. DOTAÇÕES: 13.122.0002.2.174. 3.3.90.39.00.-**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022. Contratado:** Criasete Comunicação Ltda- ME. **OBJETO:** Fica concedido o aditamento de 5,43%, com base no IPCA sobre o acúmulo de 12 meses e à prorrogação da vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024, valor acrescido R$5.693,63.- **EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**. **ORIGEM:** Proc. Licitatório nº.27373/2023- Inexigibilidade 001/2024. Contratada: **Alessandro Martins Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 48.355.057/0001-30.** Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Técnico-Jurídica. **VALOR:** R$44.000,00. Vigência: 01/02/2024 A 31/12/2024. DOTAÇÕES: 13.392.0010.2.177. 3.3.90.39.00.-**Gilson Aparecido dos Santos. Fundação Cultural de Ituiutaba.**

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 016/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024. DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para o fornecimento frequente de REFEIÇÃO (MARMITEX, ALMOÇO OU JANTA), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, in natura, destinados a pacientes do SUS em tratamento fora do domicílio seus necessários acompanhantes e servidores da Secretaria Municipal da Saúde do município de Santa Vitória - MG, que estejam exclusivamente a serviço nos municípios de Ituiutaba - MG e Uberlândia - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 19 dias do mês de março de 2024. Fabiana Pires Oliveira – Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

COESA – Cooperativa de Ensino de Santa Vitória Ltda
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da **COESA – Cooperativa de Ensino de Santa Vitória Ltda**, no uso de suas atribuições convoca os cooperados para comparecimento na **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no dia 02/04/2024 (terça-feira), na sede da **COESA**, à Rua Ambrosina Ana de Jesus, nº 377, Bairro Morumbi, Município de Santa Vitória – MG.

1ª Convocação: 16h30 - Quórum 2/3 do número de cooperados.
2ª Convocação: 17h30 - Quórum ½ mais um dos cooperados.
3ª Convocação: 18h30 - Quórum mínimo de dez cooperados.

Ordem do dia:
- Prestação de Contas dos Exercícios de 2022 e 2023;
- Plano de Trabalho para os Exercícios 2024 e 2025;
- Eleição e Posse dos Conselhos de Administração e Fiscal;

OBS-01: **Só terá direito a votar e ser votado, o cooperado que estiver em dia com suas obrigações financeiras e com as demais disposições estatutárias.**
OBS-02: Quantidade atual de cooperados – 192.
OBS-03: A designação para o mês de abril se deve ao Feriado da Semana Santa que se dará no final deste mês de março.

Santa Vitória, 20 de março de 2024.
Stella Cristtina Queiroz
Presidente da Coesa

LIGUE (34) 3262-0782
A HORA É AGORA: ANUNCIE!
IMPRESSO!
gazetad

D4Sign 03e6c27b-ae5f-427a-b48c-e2f77d3e3419 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PAGINA 03 pdf

Código do documento 03e6c27b-ae5f-427a-b48c-e2f77d3e3419

Assinaturas

HS JORNAL E GRAFICA LTDA:07420781000112
Certificado Digital
gazetadopontal@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

21 Mar 2024, 08:33:16
Documento 03e6c27b-ae5f-427a-b48c-e2f77d3e3419 **criado** por HENY DE SOUZA (eb236ce6-dcca-4e33-b297-aea9cfb26139). Email:gazetadopontal@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-03-21T08:33:16-03:00

21 Mar 2024, 08:33:57
Assinaturas **iniciadas** por HENY DE SOUZA (eb236ce6-dcca-4e33-b297-aea9cfb26139). Email: gazetadopontal@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-03-21T08:33:57-03:00

21 Mar 2024, 08:34:22
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - HS JORNAL E GRAFICA LTDA:07420781000112 **Assinou** Email: gazetadopontal@gmail.com. IP: 179.104.215.139 (179-104-215-139.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 15854). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=HS JORNAL E GRAFICA LTDA:07420781000112. - DATE_ATOM: 2024-03-21T08:34:22-03:00

Hash do documento original
(SHA256):69e19330aafd167c23d71cd6c7f291059d8d6bdfc03f820e74721af95c409ca4
(SHA512):b8ec506ec6143bb2d9f8057baf5bb40e85501d1cd9aa733d42e100a4ad8f7a6ba96e0e716945c5976bd597a9650948e2c79baf6eb4524df6c453678822e873fb

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign